



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

32 para os dois cursos tal como prevê a Resolução 06/2018 do CNE ou não.
33 **COMUNICAÇÕES:** Com a palavra o professor Otávio comunicou que as obras do
34 CEFD não serão concluídas até o início das aulas. Entretanto, a reforma da copa,
35 sala das secretarias serão concluídas até o final do semestre. Informou ainda que por
36 força de portaria do MEC relativa à responsabilidade dos Reitores cumprirem o
37 orçamento originalmente aprovado para cada universidade, a UFES suspendeu
38 temporariamente a contratação de professores substitutos e os incentivos a
39 qualificação dos docentes e técnico-administrativos. O professor Nelson sugeriu que
40 os procedimentos sejam mantidos e judicializados. O professor Ubirajara comunicou
41 que a CAPES autorizou a abertura da segunda turma do Mestrado Profissional em
42 Educação Física. Em seguida o professor Antônio informou que o Departamento de
43 Ginástica está aguardando a contratação de dois professores substitutos. Ainda com
44 a palavra comunicou que está se despedindo do cargo de Chefe do Departamento de
45 Ginástica para assumir a Ouvidoria Geral da UFES. O professor Adriano comunicou
46 que seu Departamento também solicitou a contratação de um professor substituto e
47 também está aguardando a nomeação. A professora Erineusa comunicou que a
48 recepção inicial dos calouros será realizada no dia 02/03/2020 e que está preparada
49 uma grande programação para segunda semana de aulas. Em seguida, o professor
50 Danilo informou que para o Curso de Bacharelado a recepção dos calouros será no
51 dia 02/03/2020 somente para o primeiro período. Com a palavra o professor Nelson
52 comunicou foi selecionado para coordenação de área do PIBID. Informou que caso
53 seja um núcleo serão 24 (vinte e quatro) bolsas, se forem dois núcleos serão 48
54 (quarenta e oito) bolsas. Cada bolsa possui o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
55 A Residência Pedagógica terá o mesmo quantitativo. **PROCESSOS/PROJETOS:**
56 Com a palavra o professor Otávio submeteu a aprovação as seguintes decisões *ad-*
57 *referendum* do Conselho: [a] Autorização de funcionamento do NUPEM até às 17
58 horas durante o horário especial, em virtude da necessidade de continuidade das
59 atividade e pesquisa e extensão; [b] Solicitação de autorização de funcionamento do
60 LAEFA no horário das 14h às 18h , a partir de 03/02/2020. Em votação, ambas foram
61 aprovadas por unanimidade. [c] Solicitação do Diretório Central dos Estudantes
62 (DCE) da UFES e da União Nacional dos Estudantes (UNE) de apoio estrutural para
63 a realização do 9º Encontro de Mulheres da UNE (EME), no período de 10 a 12 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

64 Abril do corrente ano. O parecer da relatora professora Erineusa Maria da Silva
65 propondo uma excepcionalidade em relação à resolução 01/2018 - CD/CEFD para a
66 liberação das quadras e ginásio de esportes para alojamento, espaço da área verde,
67 banheiros e vestiários, com exceção do Parque Aquático foi aprovado por
68 unanimidade. Adicionalmente foi sugerida a disposição de uma lona no piso do
69 ginásio de esportes para proteção do piso. [d] Em seguida o professor Otávio
70 colocou em apreciação as Normas para a Escolha dos Representantes do Centro de
71 Educação Física e Desportos junto ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-
72 CEPE, transcrita a seguir:

73 **1- DAS VAGAS** -A eleição se refere a duas vagas de representante do CEFD no
74 CEPE e seus respectivos suplentes para mandato de 24 meses a partir da data de
75 homologação das indicações pelo CEPE.1-DOS CANDIDATOS:1.1-Os candidatos
76 deverão ser docentes, em exercício, lotados nos Departamentos do Centro de
77 Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo.1.2-São
78 inelegíveis, nesta eleição, os membros titulares de composição do Conselho
79 Departamental do CEFD na data das inscrições.2-DA COMISSÃO ELEITORAL:1.1-A
80 Comissão Eleitoral é composta pelo Diretor e pelos Chefes de Departamento do
81 CEFD.1.2-A Comissão Eleitoral terá a função de coordenar o processo eleitoral:

- 82 a. Examinar e homologar as inscrições das chapas;
83 b. Providenciar as cédulas e as urnas;
84 c. Nomear os mesários que se fizerem necessários aos trabalhos;
85 d. Credenciar fiscais porventura indicados pelos candidatos;
86 e. Proceder à apuração dos votos e a divulgação dos resultados.

87 **1.2.** A Comissão Eleitoral deverá lavrar uma ata de eleição que será assinada
88 pelos seus membros.

89 **1.3.** A Comissão Eleitoral será responsável pela divulgação, nas Secretarias dos
90 Departamentos, das informações sobre a composição e o plano de
91 representação das chapas inscritas.
92

93 **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

94 **2.1. Do colégio eleitoral**

- 95 a. Compõem o Colégio Eleitoral todos os professores lotados e em exercício no
96 CEFD, excetuando-se os professores substitutos e visitantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

97

98 **2.2. Das inscrições**

- 99 a. Deverão ser inscritas chapas compostas por um titular e um suplente;
- 100 b. As chapas deverão preencher modelo próprio de requerimento de inscrição,
101 disponível na Secretaria Geral do CEFD e anexar o plano de representação
102 da chapa estruturado em itens (no máximo 10 itens)
- 103
- 104 c. A inscrição deverá ser feita na Secretaria do CEFD entre os dias **09 a 13 de**
105 **março de 2020, das 09 às 17 horas;**
- 106 d. Só serão aceitas as inscrições feitas pelos próprios candidatos.
- 107 e. A divulgação da relação das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral
108 deverá ser feita até às 18 horas do dia 13 de março de 2020.
- 109 f. Não será permitido o uso das páginas web da UFES e do CEFD, das mídias
110 sociais do CEFD e dos Departamentos bem como a interrupção ou
111 suspensão de atividades de ensino, extensão e pesquisa para atos de
112 divulgação e campanha eleitoral.
113

114 **2.3. Da votação**

- 115 a. Será permitido o voto em duas chapas, compostas por um titular e seu
116 suplente;
- 117 b. O voto será pessoal, não sendo permitidas quaisquer formas de
118 representação;
- 119 c. A votação ocorrerá no dia **18 de março de 2020, das 10 às 19 horas;**
- 120 d. Haverá uma única urna, com as listagens de votantes, na Secretaria dos
121 Departamentos;
- 122 e. A votação será feita em cédula única, padronizada, rubricada por membro da
123 Comissão Eleitoral e por um mesário, com os números das chapas
124 classificadas de acordo com a ordem de inscrição, com identificação
125 respectiva dos candidatos a titular e suplente.
126

127 **2.4. Da apuração e divulgação dos resultados**

- 128 a. Após o término da votação as urnas serão lacradas e encaminhadas para
129 local a ser determinado pela Comissão Eleitoral, onde ocorrerá a
130 apuração, aberta a todos os interessados;
- 131 b. A Comissão Eleitoral funcionará como Junta Apuradora;
- 132 c. Os resultados serão divulgados imediatamente após a apuração e
133 encaminhados ao Conselho Departamental do CEFD para homologação;
- 134 d. Serão consideradas eleitas duas chapas que obtiverem maior votação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

135 e. Em caso de empate, será declarada eleita a chapa cujo titular tenha
136 maior tempo de exercício na UFES.
137

138 **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

139 A Comissão Eleitoral será responsável por dirimir quaisquer dúvidas sobre o
140 processo eleitoral não previstas nestas Normas.
141

142 Após ampla discussão foram aprovadas por maioria com um voto contrário. [e] O
143 professor Otávio colocou em apreciação a **Decisão 001/2020 da Direção do CEFD**
144 *ad referendum* do CD/CEFD transcrita abaixo propondo adicionalmente que se
145 aprove sua imediata cessação em função da perda de objeto. **Decisão 001/2020 da**
146 **Direção do CEFD** CONSIDERANDO o disposto na Lei No. 9.784/99, especialmente
147 os artigos 2 e 24; CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da UFES,
148 especialmente os artigos 55, 56 e 57; CONSIDERANDO o disposto no Regimento
149 Geral da UFES, especialmente o artigo 26; CONSIDERANDO que o Conselho
150 Departamental em sua reunião ordinária de 20 de dezembro de 2019 decidiu
151 encaminhar o documento enviado pelo professor Antônio Carlos Moraes a respeito
152 do resultado final do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico 2020 para
153 análise e discussão pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação
154 Física e Desportos e à Procuradoria Geral da UFES para análise e emissão de nota
155 técnica; CONSIDERANDO que até a presente data não foi dado provimento à
156 decisão do Conselho Departamental; CONSIDERANDO o recebimento em 10 de
157 janeiro de 2020 por parte da Direção do CEFD de solicitação de reexame do
158 resultado final do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico 2020 apresentada
159 pelo Conselheiro Prof. Antonio Carlos Moraes; CONSIDERANDO que em função
160 das férias docentes não há condições de reunião do Conselho Departamental neste
161 momento. DECIDO **suspender**, *ad referendum* do Conselho Departamental do
162 CEFD, a homologação do resultado final do processo seletivo do mestrado 2020 e o
163 aproveitamento de vagas no processo seletivo do mestrado 2020 até recebimento
164 de Nota Técnica da Procuradoria Federal na UFES sobre o assunto e posterior
165 deliberação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
166 sobre o documento apresentado pelo Prof. Antonio Carlos Moraes e demais
167 recursos eventualmente apresentados por candidatos ao processo seletivo acima
168 mencionado. Em votação, a Decisão 01/2020 da Direção do CEFD e sua imediata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 169 cessação foram aprovadas por maioria, com 01(um) voto contrário do professor
170 Adriano Fortes Maia.....
171 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que para constar, eu, Beatriz
172 Cysne Coimbra, secretária administrativa, lavrei a presente ata, que após lida e
173 aprovada, será por mim assinada e por quem de direito. Vitória, 19 de fevereiro de
174 2020.
- 175 Professor Otávio Guimarães Tavares da Silva
- 176 Professora Erineusa Maria da Silva-
- 177 Professor Adriano Fortes Maia-
- 178 Professor Antônio Carlos Moraes-
- 179 Professor Richard Diego Leite-
- 180 Professor Danilo Sales Bocalini-
- 181 Professor Edson Castardeli -
- 182 Professor Nelson Figueiredo de Andrade Filho-
- 183 Professor Ubirajara de Oliveira-
- 184 Ramon Matheus dos Santos -
- 185 Fabíola Oliveira Batista-
- 186 Beatriz Cysne Coimbra-